



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1 Título:

Contratação de serviços de clipagem para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Serviço de coleta e análise das publicações veiculadas na imprensa pernambucana sobre o TRE-PE e assuntos correlacionados.

2 Unidade Demandante:

IMPrensa / Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luisa Montenegro Erthal

Matrícula: JE 10579

Telefone: 3194.9402

E-mail: analuisa.ertal@tre-pe.jus.br

CONTEXTO DE NEGÓCIO

4 Situação Atual:

Existência de demanda do serviço de clipagem nos veículos de comunicação do Estado, com matérias relacionadas com o TRE, CNJ e TSE.

5 Descrição da oportunidade ou do problema:

a) Inexistência de ferramenta no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como dos materiais ou recursos apropriados para tal.

6 Motivação da demanda:

- a) Acompanhar as notícias veiculadas na mídia pernambucana sobre o TRE-PE e assuntos correlacionados;
- b) Obter análises qualitativas e quantitativas das matérias publicadas nos veículos de comunicação sobre o TRE-PE e assuntos correlacionados;
- c) Fazer com que público interno estratégico (ex: Presidência, Diretoria-Geral, Secretários, Corte Eleitoral e ASCOM) receba diariamente a clipagem, ou seja, a coleta de informações veiculadas do TRE-PE e assuntos correlacionados

7 Resultados pretendidos:

a) Favorecer aos Membros da Corte deste Tribunal, ao público interno estratégico e ASCOM, o acesso à todas as informações veiculadas na mídia de forma sistematizadas e mensuradas.

8 Alinhamento estratégico:

A solução está alinhada com a missão institucional do Tribunal, de acordo com a Lei nº 12.527 que regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal e Res. CNJ nº 85/2009.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTEXTO DA DEMANDA

9 Ciclo de vida da demanda.

9.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

10 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Membros da Corte deste Tribunal, público interno estratégico e ASCOM

10.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

10.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Não se aplica

☐ Até 1 Tribunal ☐ 2 ou 3 Tribunais ☐ 4 ou mais Tribunais

11 Expectativa de entrega da solução.

O período de vigência do contrato deverá ser de 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato ou do empenho no DOU.

12 Integrante Administrativo:

Nome: Ana Luisa Montenegro Erthal

Matricula: JE 10579

Telefone: 3194 9402

E-mail: analuisa.erthal@tre-pe.jus.br

Ana Luisa Montenegro Erthal
Integrante Demandante/Técnica

De acordo, encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Em: 27.01.2015

Ana Luisa Montenegro Erthal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife/PE
(81) 3194.9396 – ascom@tre-pe.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de clipagem (*clipping*) de mídia impressa e eletrônica, constituída de matérias da mídia impressa (jornais e revistas), *web* (*sites*, *blogs*), TV e rádio, com rastreamento durante 24 (vinte e quatro) horas das notícias sobre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça e demais temas de interesse do Poder Judiciário no Estado de Pernambuco, bem como envio de alertas de notícias, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

- 2.1 – Na proposta de preços deverá constar descrição do serviço, valor mensal e valor total;
- 2.2 – A proposta deverá conter número máximo de termos (palavras-chave) que serão utilizados para direcionar o serviço de clipagem, não podendo ser inferior a 16 termos (palavras-chave).
- 2.3 – Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes;
- 2.4 – Conter prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3 – DA HABILITAÇÃO

Por ocasião da licitação, a empresa deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter prestado ou estar prestando, a contento, serviços de monitoramento de notícias, com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início em 1º/9/2018 e término em 31/08/2019.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço contempla coletar, monitorar, analisar e gravar reportagens, matérias e informações relativas à Justiça Eleitoral, nos veículos de comunicação de Pernambuco, abrangendo o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cartórios Eleitorais do Estado,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife/PE
(81) 3194.9396 – ascom@tre-pe.jus.br

Promotoria e Corregedoria Eleitoral, Escola Judiciária, Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça, eleições, urnas eletrônicas, biometria, plebiscito, urna, juiz eleitoral, títulos eleitorais, diplomação, entrevistas com magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e outros fatos envolvendo julgamentos de recursos a partir do TRE-PE ou envolvendo magistrados ou servidores do órgão ou, ainda, outros assuntos correlacionados com a Justiça Eleitoral.

5.1.1 – As matérias veiculadas nas rádios, TVs e jornais durante o horário comercial serão enviadas através de *Alert News* (e-mail), classificadas de acordo com o enfoque (positivas, negativas ou neutras), junto com seus respectivos arquivos de áudio (formato MP3), vídeo (formato MP4) e documentos (formato PDF).

5.1.2 – Deverão ser disponibilizados na *home page* da empresa contratada, com login e senhas individuais, tabelas e gráficos quantitativos e qualitativos a respeito da exposição do TRE-PE na mídia, como também disponibilização de todas as matérias veiculadas.

5.1.3 – A remessa do material captado em jornais impressos, *sites* e *blogs* deverá ser de periodicidade diária em 2 (duas) etapas, sendo uma até as 10h e outra às 16h.

5.1.4 - Entregar, ao final de cada mês (no máximo até o quinto dia útil do mês seguinte), em mídia eletrônica, todo o conteúdo clipado no período, com relatório qualitativo e quantitativo. O relatório deve trazer cálculo e avaliação por centimetragem das notícias publicadas, com gráficos comparativos mês a mês, e também a avaliação do conteúdo editorial (matérias positivas, negativas e citações). O conteúdo clipado deve ter cópia de todas as matérias relativas ao mês em curso, separadas pelos seguintes assuntos-chave:

5.1.4.1 – **Presidência do TRE-PE** (matérias referentes à presidência, vice-presidência, membros da corte eleitoral, ASPLAN – Assessoria de Planejamento e ASSEG – Assessoria de Segurança);

5.1.4.2 – **Ouvidoria** (matérias referentes à atuação da Ouvidoria);

5.1.4.3 – **EJE – Escola Judiciária Eleitoral** (matérias referentes à atuação da EJE – Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco);

5.1.4.4 – **SCI – Secretaria de Controle Interno** (matérias referentes à SCI – Secretaria de Controle Interno);

5.1.4.5 – **Comissão de Prestação de Contas** (matérias referentes à atuação dos Comissão de Prestação de Contas);

5.1.4.6 – **Corregedoria** (matérias referentes à atuação da Corregedoria);

5.1.4.7 – **Projeto Biometria** (matérias referentes às ações da Biometria);

5.1.4.8 – **Diretoria Geral** (matérias referentes às ações da Diretoria Geral, ao Diretor Geral do TRE-PE, da ASSEC – Assessoria de Editais e Contratos, ASCAI – Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais, ASSDG – Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, ASCOM – Assessoria de Comunicação, Assessoria de Imprensa e Comissão Socioambiental);

5.1.4.9 – **CAEC – Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios Eleitorais** (matérias referentes às ações da CAEC – Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana e do interior do Estado de Pernambuco);

5.1.4.10 – **Comissão de Propaganda Eleitoral** (matérias referentes à atuação da Comissão de Propaganda Eleitoral);

5.1.4.11 – **SA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** (matérias referentes às ações da atuação da SA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e CPL – Comissão Permanente de Licitação);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife/PE
(81) 3194.9396 – ascom@tre-pe.ius.br

5.1.4.12 – **SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS** (matérias referentes às ações da atuação da SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS e a Coordenadoria de Atenção à Saúde);

5.1.4.13 – **SJ - SECRETARIA JUDICIÁRIA** (matérias referentes às ações da atuação da SJ - SECRETARIA JUDICIÁRIA, Biblioteca, Arquivo Geral, CDAUX – Comissão de Desembargadores Auxiliares e CAND (Sistema de Registro de Candidaturas));

5.1.4.14 – **SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** (matérias referentes às ações da atuação da SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS);

5.1.4.15 – **STIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** (matérias referentes às ações da atuação STIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COGEL – Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas);

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Observar os critérios para prestação dos serviços e as demais obrigações dispostas neste instrumento;

c) Responsabilizar-se por todos os materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como pelo seu pessoal;

d) Contar com equipe de profissionais especializados e habilitados para a prestação dos serviços contratados;

e) Indicar o nome do seu preposto que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços;

f) Fornecer e manter atualizado o endereço eletrônico, bem como o número de telefone, para que o TRE-PE mantenha os contatos necessários;

g) Atender às solicitações e determinações do TRE-PE, nos prazos estabelecidos em contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;

h) Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação do TRE-PE;

i) Realizar pesquisas sobre assuntos específicos, nas áreas de atuação do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE;

j) Indicar um representante, aceito pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife/PE
(81) 3194.9396 – ascom@tre-pe.jus.br

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo gestor do contrato, atendendo de imediato as reclamações;

m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por meio dos servidores indicados;

Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

8. DAS OBSERVAÇÕES

É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, mensalmente, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

Saulo José de Araújo Moreira
Assessora de Comunicação Social
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ascom@tre-pe.jus.br
(81) 3194-9396